



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TABATINGA - DPF/TBA/AM

Assunto: **Pedido de prorrogação de refúgio**

Destino: **DPA/TBA/PF**

Processo: **08240.002589/2021-01**

Interessado: **VANESSA ENEIDA RUIZ e CARMEN ROSA ALARCON LA ROSA**

1. Trata-se de comunicação de pedido de prorrogação de refúgio vindo do Ministério da Justiça, em favor de **VANESSA ENEIDA RUIZ e CARMEN ROSA ALARCON LA ROSA**.
2. Conforme bem observou a autoridade remetente, já houve a regularização da situação da migrante CARMEN ROSA ALARCON LA ROSA, sendo despicienda a continuidade de análise do pedido em favor da mesma.
3. Já com elação à migrante **VANESSA ENEIDA RUIZ**, conforme consta do documento cadastral do CONARE, aparentemente terá a mesma sorte, haja vista que a mesma declara que reside em JUTAÍ/AM, **possui cônjuge naturalizado e filho brasileiro** (fls. 10, 13 e 14 ofício nº 033 - 18364555), fatos estes que possibilita a concessão de autorização de residência no país e, por conseguinte, tornando prejudicado o pedido de concessão de prorrogação de refúgio.
4. Pelo exposto, preliminarmente DETERMINO: a) pesquise junto aos sistemas a condição de migrante da requerente **VANESSA ENEIDA RUIZ**, certificando neste SEI; b) Caso a mesma esteja com situação irregular, ou ainda de refugiada, seja a requerente intimada a comparecer junto do posto migratório da Polícia Federal, portando os documentos necessários para concessão de sua autorização de residência, notadamente comprovante de sua situação no país, comprovantes de residência, certidões de parentesco com seu cônjuge e filho, bem como documentos destes.
5. Cumpra-se.

WESLEY APARECIDO BIELANSKI MONTEIRO

Delegado de Polícia Federal

Matrícula 22.409



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY APARECIDO BIELANSKI MONTEIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/04/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18481503** e o código CRC **1F697E04**.